



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 74^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Luís Felipe Avelino Medina, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600893-53.2022.6.04.0000 (ADIADO)

REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estatual nas eleições de 2022.
Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

O Des. Vistante – Pedro Araújo - solicitou o adiamento para sessão do dia 15.09.2022.

Em 15.09.2022 – O Des. Pedro Ribeiro votou no sentido de considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, sendo acompanhado pelo Des. Marcelo Vieira, que proferiu Voto Vista no mesmo sentido. Em sequência, votou o Des. Víctor Liuzzi que acompanhou a divergência e o Des. Marcelo Pires, que, acompanhou a relatora.

Pedido de Vistas pelo Des. Kon Wang para sessão do dia 19.09.2022.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 19/09/2022.

2º PJe 0600892-68.2022.6.04.0000

REGISTRO DE CANDIDATURA

Requerente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) – ESTADUAL

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

Em 12.09.2022 – A Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo indeferimento do DRAP, inabilitando o PROS a lançar candidatos e candidatas ao cargo de deputado/deputada estatual nas eleições de 2022.

Pedido de Vistas pelo Des. Pedro Araújo Ribeiro para sessão do dia 13.09.2022.

O Des. Vistante – Pedro Araújo - solicitou o adiamento para sessão do dia 15.09.2022.

Em 15.09.2022 – O Des. Pedro Ribeiro votou no sentido de considerar válida a convenção realizada no dia 05/08/2022, presidida por Osvaldo Cardoso Neto, bem como DEFERIR o DRAP do partido PROS, sendo acompanhado pelo Des. Marcelo Vieira, que proferiu Voto Vista no mesmo sentido. Em sequência, votou o Des. Víctor Liuzzi que acompanhou a divergência e o Des. Marcelo Pires, que, acompanhou a relatora.

Pedido de Vistas pelo Des. Kon Wang para sessão do dia 19.09.2022.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 19/09/2022.

3º PJe 0600605-08.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL EM DIREITO DE RESPOSTA

Recorrente: WILSON MIRANDA LIMA

Advogados do Recorrente: Marco Aurélio de Lima Choy – OAB/AM 4271-A e outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Recorrido: Luís Ricardo Saldanha Nicolau

Advogados do Recorrido: Iuri Albuquerque Gonçalves – OAB/AM 13.487-A e outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância ao parecer ministerial, por maioria, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, nos termos do voto oral divergente lançado pelo Des. Marcelo Manuel da Costa Vieira. Vencido o relator, Des. Ronnie Frank Torres Stone, e os Des. Kon Tsih Wang e Fabrício Frota Marques.

4º PJe 0600719-89.2020.6.04.0040

RECURSO ELEITORAL

Recorrente: LOURISVAL PEREIRA DA CONCEICAO

Advogado do Recorrente: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS - OAB PR65260

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria de votos, pela rejeição da preliminar de nulidade de citação, nos termos da divergência lançada pelo Des. Marcelo Pires. Quanto ao mérito, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo a sentença que julgou como NÃO PRESTADAS as contas de LOURISVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO ao cargo de vereador do município de Manaus/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator, Des. Kon Tsih Wang.

5º PJe 0600780-02.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL

Requerente: REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA

Advogados do Requerente: ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR - OAB AM2174 e outros

Requerido: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

Advogados do Requerido: YURI DANTAS BARROSO - OAB AM4237-A e outros

Terceiro Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR A PEDIDO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022**

6º PJe 0601295-37.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: Juízo da 16ª Zona Eleitoral – Manicoré/Am

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de Força Federal, ao juízo da 16ª Zona Eleitoral (Manicoré/AM), nos termos do voto do relator.

7º PJe 0601294-52.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: Juízo da 50ª Zona Eleitoral – Juruá/Am

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de Força Federal, ao juízo da 50ª Zona Eleitoral (Juruá/AM), nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 19 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)